

**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE SETEMBRO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE); JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE DO DECANO); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, MAURO ALENCAR DE BARROS E ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO).

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS:

Processo nº 021/2014-7 CM. Tipo de Processo: Portaria nº 01/2014 – GAB.JUIZ.11º JEC-Capital. Parte Remetente: O Exmº Sr.Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Juiz de Direito do 11º Juizado Especial Cível da Capital. “O Conselho, à unanimidade, entendeu que o assunto contido na Portaria nº 01/2014 – GAB.JUIZ.11º JEC-Capital é de âmbito local pertinente à Diretoria do Foro da Comarca, devendo o assunto ser tratado através de Instrução de Serviço do próprio Diretor do Fórum.”

E X P E D I E N T E

**ASSUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 25/2014-GJ (E-mail)**, de 19 de setembro de 2014 (Protocolo nº 111363/2014), da Exmª Srª Drª Luciana Maranhão, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda (117ª Zona Eleitoral/Olinda). Informa a necessidade de

ausentar-se do expediente forense no dia 30 de setembro de 2014, com o fim de cumprir a atividade da Justiça Eleitoral, relativa à inseedinação das urnas para a Eleição/2014, evento a ser realizado na cidade do Recife-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**”.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.**

1-) **E-mail** de 18 de setembro de 2014 (Protocolo nº 109755/2014), da Exmª Srª Drª Maria das Graças Serafim Costa, Juíza de Direito da Comarca de Aliança. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 0135/2014**, de 02 de setembro de 2014 (Protocolo nº 106388/2014), do Exmº Sr. Dr. Tito Lívio Araújo Monteiro, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. Em observância ao art. 92, do Código de Organização Judiciária e do Provimento nº 01/2008-CGJ, comunica que, nos termos do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos da ação tombada sob o nº ..., em tramitação naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**”.

2-) **Ofício s/nº**, de 19 de setembro de 2014 (Protocolo nº 112456/2014), do Exmº Sr. Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Comunica que averbou suspeição nos autos do Processo nº ..., em tramitação naquela 2ª Vara, tendo apresentado os referidos autos ao substituto legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 135 do CPC, conforme razão elencada em despacho anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**”.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **E-mail** de 18 de setembro de 2014 (Protocolo nº 109886/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito - Diretora do Foro da Comarca de Gravatá. Informa os sérios prejuízos gerados aos magistrados, servidores, advogados, partes e terceiros, e o público em geral, quando, desde o dia 15.09.2014, o sistema Judwin vem apresentando problemas, principalmente no módulo gabinete, impedindo a atualização de informações relativas a despachos, decisões e sentenças no sistema, e, via de consequência, prejudicando o acesso das Secretarias das Varas, e a distribuição dos feitos, dentre os quais, procedimento de menores, réus presos e alimentos, trazendo prejuízos à população de um modo geral. Informa as providências adotadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

2-) **Expediente nº 2014.0555.004085-2ªVJ.**, de 11 de setembro de 2014 (Protocolo nº 110081/2014), do Exm^o Sr. Dr. Hauler dos Santos Fonseca, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboação dos Guararapes. Comunica a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 04/09/2014, nos autos do Processo nº ..., conforme cópia da ata anexa, em virtude da ausência injustificada do Representante do Ministério Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

3-) **Expediente nº 2014.0555.004096-2ª VJ.**, de 11 de setembro de 2014 (Protocolo nº 110016/2014), do Exm^o Sr. Dr. Hauler dos Santos Fonseca, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboação dos Guararapes. Informa a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 28/08/2014, nos autos do Processo nº ..., conforme cópia da ata anexa, em virtude das ausências injustificadas do Representante Ministerial e da Defensoria Pública do Estado. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, e ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para**

superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

4-) **Ofício nº 178/2014-manhã**, de 04 de setembro de 2014 (Protocolo nº 108916/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Nicole de Faria Neves Lopes da Cruz, Juíza de Direito da Central de Execuções Cíveis dos Juizados Especiais. Informa acerca da liberação de alvará no valor de ..., referente ao Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exm^o. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012.”**

5-) **OFÍCIO nº 27/2014-GAB MPFDA**, de 15 de setembro de 2014 (Protocolo nº 108241/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Marylúcia Feitosa, Juíza de Direito da 2^a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Comunica a situação em que se encontra a 2^a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Informa que a Defensora Pública perante aquela Vara especializada foi designada para atuar na Comarca de Fernando de Noronha durante esta semana, ou seja, 15 a 19/09/2014, não tendo sido designado Defensor para a devida substituição. Informa também que o mesmo ocorre no período de férias da referida Defensora, conforme já informado anteriormente por ofício, o que vem provocando adiamentos de audiências, aumento desnecessário de trabalhos para a Secretaria e público sem o devido atendimento, e, conseqüentemente, aumento de feitos prescritos, motivo pelo qual SOLICITA as providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para oferecer parecer.”**

6-) **Ofício nº 29/2014-GAB MPFDA**, de 15 de setembro de 2014 (Protocolo nº 109752/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Marylúcia Feitosa, Juíza de Direito da 2^a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Apresenta algumas informações relativas ao REGIME ESPECIAL declarado através do ato nº 308/14-SEJU, de 14/04/2014, em andamento naquela Vara Especializada. SOLICITA PRORROGAÇÃO DO REGIME ESPECIAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, conforme previsto no Provimento nº 05/2014-CGJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para oferecer parecer.”**

7-) **Ofício nº 529/2014 – CHEFIA/PFM/GAB/SAJ/PCR**, de 17 de setembro de 2014 (Protocolo nº 110261/2014), do Exm^o Sr.

Dr. Francisco Loureiro Severien – Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda do Município do Recife-PE. Apresenta sugestão de alteração do Provimento nº 09/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

8-) **Ofício nº 2014.0696.0003542**, de 03 de setembro de 2014 (Protocolo nº 106040/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Inês Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Informa que a Audiência de Instrução designada para o dia 20.08.2014, às 9h, referente ao Processo nº ..., não pode ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública, conforme cópia da decisão proferida às fls. 183 e do ofício nº 2014.0696.3040, que seguem anexos. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

9-) **Ofício nº 80/2014**, de 22 de setembro de 2014 (Protocolo nº 111506/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Iasmina Rocha Vilaça Pinto, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Requer anotação em sua ficha funcional, inclusive para fins de promoção e remoção dos seguintes cursos: a) Curso de Especialização *lato sensu* em Direito Processual Civil, promovido pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco e Faculdade Maurício de Nassau, concluído em 17.07.2006, com 360hora/aula; b) Curso “Pesquisas Eleitorais, Propaganda Eleitoral e Direito de Resposta”, promovido pela Escola Judiciária Eleitoral – TRE, de acordo com a Resolução nº 01/2011 da ENFAM, realizado no período de 09 a 11 de abril de 2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciário do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada, para fins de promoção e remoção por merecimento”**.

10-) **Expediente Nº 2014.0245.873**, de 18 de setembro de 2014 (Protocolo nº 110038/2014), do Exm^o Sr. Dr. Alexandre Pinto de Albuquerque, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 2^a Vara Cível da Comarca de Olinda. Comunica que serão expedidos 22 Alvarás para os autores e para a parte Ré, em cumprimento a

decisão de fls. 1919/1922, no qual determinou o levantamento do valor depositado em Juízo, nos autos do Processo nº ..., Ação de Indenização em face do cumprimento de sentença. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.**

11-) **E-mail** de 22 de setembro de 2014 (Protocolo nº 111739/2014), do Exmº Sr. Dr. Hugo Vinícius Castro Jiménez, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Belo Jardim. Encaminha para apreciação a Portaria nº 008/2014. **“O Conselho, à unanimidade, entendeu que o assunto contido na Portaria nº 008/2014 é de âmbito local pertinente à Diretoria do Foro da Comarca, devendo o assunto ser tratado através de Instrução de Serviço do próprio Diretor do Fórum.”**

12-) **Ofício nº 013/2014-GJ**, de 11 de setembro de 2014 (Protocolo nº 109967/2014), do Exmº Sr. Dr. André Rafael de Paula Batista Elihimas, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba. Remete as Portarias nºs 001/2014 e 002/2014 – Infância e Juventude, para análise e aprovação pelo Conselho da Magistratura. Ressalta que ambas destinam-se a resolver questões relevantes ao funcionamento e atividades burocráticas do CASE Timbaúba. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado”.**

13-) **E-mail** de 22 de setembro de 2014 (Protocolo nº .../2014), do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da Comarca de Comunica que a Secretaria de Defesa Social suspendeu a escolta ao juízo de ... (cópia dos ofícios em anexo). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Presidente da Comissão de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva.”**

14-) **Ofício nº 2014.0125.0059140-1ª V.J.**, de 22 de setembro de 2014 (Protocolo nº 112551/2014), da Exmª Srª Drª Fernanda Moura de Carvalho, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a Audiência marcada para o dia 19/09/2014, não se realizou em razão da ausência da Defensoria Pública, conforme cópia da ata anexa. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola**

o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficialar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

Recife, 25 de setembro de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária